

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 747/GR/UFFS/2019

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca o estagiário abaixo relacionado, classificado conforme EDITAL Nº 962/GR/UFFS/2017, de 10 de outubro de 2017, a comparecer na data, local e horário indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **1.1** Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:
- **I** Uma foto 3x4 recente;
- II documento de identidade (RG): original e cópia simples único documento por folha;
- **III -** CPF comprovante de situação cadastral, emitido no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- **IV** Certificado de reservista, se for o caso: original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital único documento por folha;
- V Certidão de quitação eleitoral expedido no site da Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando: original;
- VII Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples único documento por folha;
- **VIII -** Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- a) Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFFS pode realizar os pagamentos são: Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI.
- **b**) A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário".
- c) A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para ao crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária.
- d) O estagiário deverá apresentar também uma declaração de abertura de conta em que conste o dígito verificador da agência bancária.
- IX Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio (por conta do estagiário);
- **X** Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (**ANEXO I** deste edital);
- **XI -** Cadastro inicial de estagiário preenchido, disponível no sítio da UFFS: www.uffs.br > Institucional > Pró-Reitorias> Gestão de Pessoas > Documentos para Admissão > Documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

para Compromisso de Estágio. (https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-depessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-compromisso-deestagio/arquivo/@@download/file).

2 CONVOCADO

2.1 CAMPUS CHAPECÓ

- **2.1.1** O candidato selecionado para a vaga do *Campus* Chapecó deverá se apresentar na Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Chapecó, Bloco da Biblioteca, sala 203, localizada na SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, na data e horário indicado abaixo.
- **2.1.2** O candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no item 1 deste edital.
- I ÁREA/CURSO: Graduação no curso de Administração
- a) Setor de atuação: Secretaria Acadêmica

 <i>/</i> 3	
Candidato	Apresentação
Gabriela da Costa Heming	Data: 02/08/2019 às 13 horas

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos que não comparecerem com toda a documentação exigida nos locais, datas e horários estipulados neste edital serão considerados desistentes.

Chapecó-SC, 31 de julho de 2019.

JAIME GIOLO Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu
Eu,
declaro que não possuo outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me dedicar às atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.
Local e Data

Assinatura

* Obs.: Esta declaração atende ao artigo 5° da RESOLUÇÃO N° 1/CONSUNI CEXT/UFFS/2013 e integra a documentação do estágio.